



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

PROCESSO Nº 193/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/ 2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo, 450, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98, **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - FILIAL**, CNPJ: 10.596.721/0003-21, **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 39.610.184/0001-47, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, **CM HOSPITALAR S/A**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA**, CNPJ: 78.688.660/0001-02, **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0003-32 e **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 26:457.348/0001-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTE NOS ITENS 002, 05, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 020, 021, 024, 026, 027, 032, 033, 034, 035, 037, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 050, 051, 053, 057, 059, 061, 068, 073, 077, 079, 080, 087, 091, 093, 094, 096, 098, 101, 104, 105, 107, 110, 112, 114, 118, 120, 125, 134, 135, 136, 141, 154, 163, 165, 167 E 168, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 091/2021.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 108/2021, Processo nº 193/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, pelo prazo **estabelecido no Termo de referência** de cada medicamento o prazo passa a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei nº 9.787/99”.
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

7.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.9 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo constante no Termo de Referência a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23 / 09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata


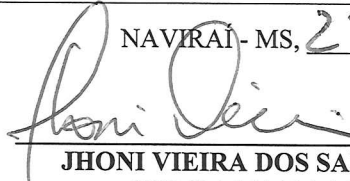



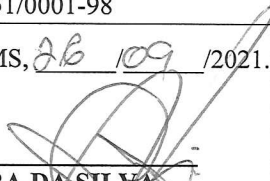

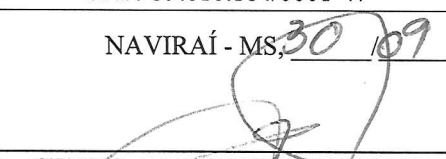
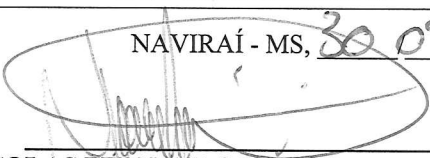
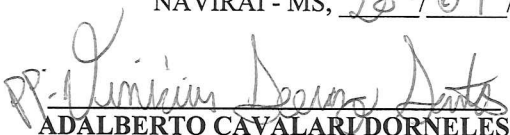



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
PROCESSO Nº 193/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/ 2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, <u>28</u> / <u>09</u> /2021.  LEONARDO SOUZA SANTOS CPF 391.547.368-54 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51	NAVIRAÍ - MS, <u>24</u> / <u>09</u> /2021.  JHONI VIEIRA DOS SANTOS CPF 004.744.701-05 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13
NAVIRAÍ - MS, <u>24</u> / <u>09</u> /2021.  DIOMAR GODOY DA SILVA CPF 519.653.801-15 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91	NAVIRAÍ - MS, <u>24</u> / <u>09</u> /2021.  BIANCA GIUSEFREDI SILVA CPF 045.726.031-97 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98
NAVIRAÍ - MS, <u>29</u> / <u>09</u> /2021.  FABIANO JOSÉ DOS SANTOS CPF 993.189.461-04 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 10.596.721/0003-21	NAVIRAÍ - MS, <u>26</u> / <u>09</u> /2021.  CEZAR FERREIRA DA SILVA CPF 023.953.829-30 CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 39.610.184/0001-47
NAVIRAÍ - MS, <u>24</u> / <u>09</u> /2021.  GILMAR CANDIDO LEÃO CPF 313.569.328-78 INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	NAVIRAÍ - MS, <u>30</u> / <u>09</u> /2021.  SILVIO APARECIDO CAMPOS CPF 551.865.301-82 CM HOSPITALAR S/A CNPJ 12.420.164/0009-04
NAVIRAÍ - MS, <u>30</u> / <u>09</u> /2021.  NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS CPF 072.891.289-90 COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA CNPJ 78.688.660/0001-02	NAVIRAÍ - MS, <u>28</u> / <u>09</u> /2021.  ADALBERTO CAVALARI DORNELES CPF 582.433.801-91 CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32
NAVIRAÍ - MS, <u>05</u> / <u>10</u> /2021.  LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO CPF 997.767.741-72 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.457.348/0001-04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 108/2021 – Processo nº 193/2021.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51 INSC. EST.: 374007758117
Endereço: RODOVIA ITAPIRA - LINDOIA - KM 14, PONTE PRETA
CEP: 13974-900 Cidade: ITAPIRA UF: SP
Telefone: 19-3843-9500; 67-98113-5383 E-mail: hos13312@crystaliafv.com.br
Representada por: LEONARDO SOUZA SANTOS
CPF: 391.547.368-54 RG: 19042380

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	2794	CITRATO DE FENTANILA 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	FSC	2.000,00	7,9000	15.800,00
16	2835	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 0,25ML - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	5.000,00	8,9700	44.850,00
20	2858	MIDAZOLAN 5MG/3ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	6.000,00	6,9000	41.400,00
21	2859	MIDAZOLAN 15MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CRISTÁLIA	CMP	1.000,00	1,4000	1.400,00
41	5898	BITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML 1ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	5,1700	5.170,00
45	5911	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	5.000,00	5,1400	25.700,00
46	5913	DROPERIDOL 2,5MG/ML 1ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	500,00	9,1800	4.590,00
51	5937	SEVOFLURANO 250ML - CONTROLE ESPECIAL - LÍQUIDO	CRISTÁLIA	FSC	50,00	360,0000	18.000,00
53	9667	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	UN	1.000,00	26,1900	26.190,00
59	9687	PROPOFOL 10MG/ML 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	CRISTÁLIA	FSC	5.000,00	21,4000	107.000,00
61	11022	FENOBARBITAL 40MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML	CRISTÁLIA	FSC	3.000,00	3,9000	11.700,00
91	23564	CLORPROMAZINA 40 MG/ ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML.	CRISTÁLIA	FSC	1.400,00	5,9000	8.260,00
94	23570	FENOBARBITAL 100 MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL.	CRISTÁLIA	AMP	13.500,00	1,9900	26.865,00
110	28946	CIPROFLOXACINO 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO COM 5ML	LATINOFARMA	FSC	550,00	16,0000	8.800,00
120	29570	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL - SEMI SÓLIDO - TUBO DE 30 GRAMAS	CRISTÁLIA	TB	900,00	39,2000	35.280,00
168	37315	TEICOPLAMINA 400MG. FRASCO-AMPOLA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTÁLIA	FSC	1.000,00	54,9000	54.900,00
VALOR TOTAL R\$							435.905,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS


CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 23 / 09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 28 / 09 /2021.


LEONARDO SOUZA SANTOS
CPF 391.547.368-54
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 108/2021 – Processo nº 193/2021.

Nome da Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13 INSC. EST.: 3160386206
Endereço: RUA JOSÉ FRARON, 155, SALA 01, FRARON
CEP: 85503-320 Cidade: PATO BRANCO UF: PR
Telefone: 46-3224-3767 E-mail: daniel@dimeva.com.br
Representada por: JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 004.744.701-05 RG: 1313713

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
27	3141	BECLOMETASONA SOLUÇÃO INALANTE NASAL - 50 MCG - COM 130 DOSES/LIQUIDO	CHIESI/ CLENIL	FSC	3.500,00	46,0000	161.000,00
34	5249	CIMETIDINA 200 MG - SÓLIDO	TEUTO/ GENERICO	CMP	20.000,00	0,3700	7.400,00
44	5910	CITRATO DE FENTANILA 2ML EM ESTOJOS INDIVIDUAIS E ESTERILIZADOS - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	HIPOLABOR/ GENERICO	AMP	10.000,00	2,6600	26.600,00
VALOR TOTAL R\$							195.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23 / 09 /2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 24 / 09 /2021.

JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 108/2021 – Processo nº 193/2021.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 INSC. EST.: 395.060.142.110
Endereço: PÇ EMÍLIO MARCONATO, 1000, GALPÃO 22
Bairro: NÚCLEO RES DR JOÃO ALDO NASSIF
CEP: 13916-074 Cidade: JAGUARIÚNA UF: SP
Telefone: 19-3522-5800
E-mail: luciana.zaneratto@rioclarense.com.br vendas@rioclarense.com.br
Representada por: DIOMAR GODOY DA SILVA
CPF: 519.653.801-15 RG: 334123

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	2780	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.500,00	1,2600	4.410,00
12	2816	DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA IM - INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	5.500,00	1,6790	9.234,50
17	2847	HALOPERIDOL 1ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	5.500,00	1,1500	6.325,00
33	3210	DEXAMETASONA 0,5 MG - SÓLIDO	ACHE	CMP	7.000,00	0,3500	2.450,00
39	5518	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML - INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	10.000,00	2,2100	22.100,00
77	21118	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	JP	FSC	2.500,00	7,8400	19.600,00
79	21120	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.800,00	4,9500	13.860,00
80	21121	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FSC	5.000,00	3,5000	17.500,00
96	23577	LEVOTIROXINA 25 MCG - SÓLIDO.	ACHE	CMP	190.000,00	0,1100	20.900,00
101	26212	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG E BUDESONIDA 400 MCG, ACOMPANHA INALADOR, 60 (SESSENTA) DOSES..	ACHE	FSC	100,00	50,8100	5.081,00
105	27428	GLICOSAMINA 1,5 G + CONDRITINA 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS - SÓLIDO	ACHE	CX	150,00	160,0000	24.000,00
112	28948	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	FSC	350,00	8,4300	2.950,50
134	31070	BUDESONIDA 50 MCG (FRASCO).	ACHE	FSC	1.000,00	22,0000	22.000,00
						VALOR TOTAL R\$	170.411,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

GIOVANA SANTANA

Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 24/09 /2021.

DIOMAR GODOY DA SILVA

CPF 519.653.801-15

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ 67.729.178/0004-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **108/2021** – Processo nº **193/2021**.


Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98 INSC. EST.: 10176046-40
Endereço: RUA PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, PAROLIM
CEP: 80220-410 Cidade: CURITIBA UF: PR
Telefone: (41) 3052-7917 E-mail: licita04@promefarma.com.br
Representada por: BIANCA GIUSFREDI SILVA
CPF: 045.726.031-97 RG: 1863782

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
50	5924	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML - INJETÁVEL	BIOLAB SANUS	AMP	4.000,00	2,2700	9.080,00
73	17700	HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 10ML	FARMOQUIMICA	FSC	200,00	10,3600	2.072,00
118	29504	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 400 GRAMAS (MÍNIMO) - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO.	NATIVITA	PT	2.000,00	40,8560	81.712,00
VALOR TOTAL R\$							92.864,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 24/09 /2021.


BIANCA GIUSFREDI SILVA
CPF 045.726.031-97
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **108/2021** – Processo nº **193/2021**.

Nome da Empresa: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - FILIAL
CNPJ: 10.596.721/0003-21 INSC. EST.: 906.87106-82
Endereço: RUA GECY FONSECA, 839, TÉRREO, JARDIM ELISA
CEP: 86130-000 Cidade: BELA VISTA DO PARAÍSO UF: PR
Telefone: 43-3242-3333; 67-3204-3755
E-mail: licitacoes@mghospitalar.com.br licitacoes2@mghospitalar.com.br
Representada por: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 993.189.461-04 RG: 1189258


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	2791	CEFTAZIDIMA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FSC	1.000,00	16,4000	16.400,00
26	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FSC	3.000,00	4,5700	13.710,00
42	5901	BROMETO DE ROCURONIO 50MG 5ML - INJETÁVEL	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	AMP	2.000,00	23,9900	47.980,00
93	23567	DIGOXINA 0,05 MG/ML - LÍQUIDO	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FSC	2.000,00	7,1310	14.262,00
VALOR TOTAL R\$							92.352,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.

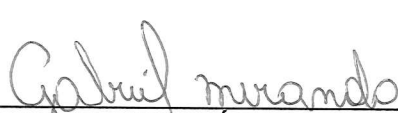

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29/09 /2021.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
CPF 993.189.461-04
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 10.596.721/0003-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 108/2021 – Processo nº 193/2021.

Nome da Empresa: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47 INSC. EST.: 90.867.506-16

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 171, CENTRO

CEP: 85935-000

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR

Telefone: 44-3528-3499

E-mail: licitacao.cirurgicaassis@outlook.com irurgicaassis@outlook.com

faturamento.cirurgicaassis@outlook.com

Representada por: CEZAR FERREIRA DA SILVA

CPF: 023.953.829-30 RG: 70244659

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
32	3200	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA/ COLÍRIO.	EMS	FSC	350,00	4,0600	1.421,00
37	5335	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	ZYDUS	CMP	192.000,00	0,4270	81.984,00
98	23583	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	5.000,00	0,1170	585,00
VALOR TOTAL R\$							83.990,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23/09/2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA

Mat. 8842-0

Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 26/09/2021.


CEZAR FERREIRA DA SILVA

CPF 023.953.829-30

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ 39.610.184/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **108/2021** – Processo nº **193/2021**.

Nome da Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02 INSC. EST.: 039/0157570
Endereço: **RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL**
CEP: 99706-300 Cidade: **ERECHIM UF: RS**
Telefone: 54-3522-4273 E-mail: licitacao03@inovamed-rs.com.br
Representada por: **GILMAR CANDIDO LEÃO**
CPF: 313.569.328-78 RG: 32746677

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	2783	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	3.000,00	0,9300	2.790,00
11	2806	DICLOFENACO 15MG/ML 20ML GOTAS	CIMED	FSC	2.400,00	3,0500	7.320,00
14	2828	GENTAMICINA 80MG 2ML - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	SANTISA	AMP	3.000,00	1,3260	3.978,00
24	2890	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL	GREEN PHARMA	AMP	5.000,00	1,9900	9.950,00
40	5894	AMICACINA 100MG- ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	4.000,00	0,8400	3.360,00
68	17665	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - LÍQUIDO	PRATI	FSC	5.000,00	2,0400	10.200,00
163	35558	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1.000 UI. CAPSULA GELATINOSA.	CIMED	CAP	1.000,00	0,5900	590,00
VALOR TOTAL R\$							38.188,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 24/09 /2021.


GILMAR CANDIDO LEÃO
CPF 313.569.328-78
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CM HOSPITALAR S/A**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **108/2021** – Processo nº **193/2021**.

Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0009-04 INSC. EST.: 07446752000152

Endereço: POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE, 01, CONJ 10
LOTE 20 - BLOCO A

Bairro: SANTA MARIA CEP: 72549-550 Cidade: BRASÍLIA UF: DF

Telefone: 61-2104-3401-61-2104-3440 E-mail: licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br

Representada por: SILVIO APARECIDO CAMPOS

CPF: 551.865.301-82 RG: 1608523

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
107	27733	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA.	SANOFI/MEDLEY	UN	500,00	25,0000	12.500,00
141	31133	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100 UI/ML CANETA 3 ML - AMPOLA	SANOFI/MEDLEY	AMP	500,00	29,9000	14.950,00
154	34316	INSULINA APIDRA 100 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 3 ML.	SANOFI/MEDLEY	FSC	100,00	18,0100	1.801,00
165	35575	EMPAGLIFLOZINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	BOEHRINGER	CMP	1.000,00	6,4400	6.440,00
VALOR TOTAL R\$							35.691,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA

Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 30/09 /2021.


SILVIO APARECIDO CAMPOS

CPF 551.865.301-82
CM HOSPITALAR S/A
CNPJ 12.420.164/0009-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **108/2021** – Processo nº **193/2021**.

Nome da Empresa: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA**
CNPJ: 78.688.660/0001-02 INSC. EST.: 41.012.882-99
Endereço: **RUA SANTA CATARINA, CENTRO**
CEP: 85806-040 Cidade: **CASCAVEL UF: PR**
Telefone: 45-3224-6985 E-mail: nicolas.feernando@gmail.com dentalfontana@uol.com.br
Representada por: **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**
CPF: 072.891.289-90 RG: 10776333

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2758	AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	AUROBINDO	FSC	5.000,00	3,3070	16.535,00
35	5311	MEBENDAZOL 100MG - SÓLIDO.	BELFAR	CMP	1.000,00	0,2800	280,00
57	9677	GENTAMICINA 40MG 1ML - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	4.000,00	1,3000	5.200,00
114	28956	TINIDAZOL 30 MG+NITRATO DE MICONAZOL 20 MG - CREME VAGINAL-SEMI SÓLIDO.	GEOLAB	TB	500,00	12,1000	6.050,00
135	31074	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COMPRIMIDO).	TEUTO	CMP	3.000,00	0,3300	990,00
136	31075	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COMPRIMIDO).	GERMED	CMP	3.000,00	0,8400	2.520,00
167	37254	EZETIMIBA 10MG/SINVASTATINA 40MG.	EMS	CMP	1.000,00	3,1200	3.120,00
VALOR TOTAL R\$							34.695,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

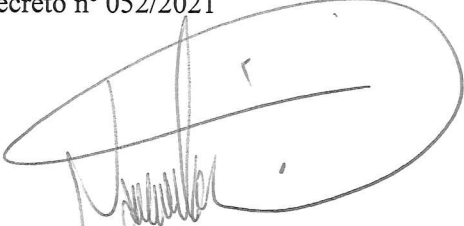
NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 30/09 /2021.


NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS
CPF 072.891.289-90
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
CNPJ 78.688.660/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **108/2021** – Processo nº **193/2021**.


Nome da Empresa: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32 INSC. EST.: 260.516.392
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL
CEP: 89815-290 Cidade: CHAPECÓ UF: SC Telefone: 54-3523-2700
E-mail: medicamento@centermedi.com.br eletronico@centermedi.com.br
Representada por: ADALBERTO CAVALARI DORNELES
CPF: 582.433.801-91 RG: 706584

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	2818	DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE EV - INJETÁVEL	COSMED	AMP	6.500,00	2,6000	16.900,00
104	26985	PASTA D'ÁGUA - SEMI-SÓLIDO	BELFAR	TB	1.500,00	6,3500	9.525,00
125	29865	CIANOCOBALAMINA+CLOR. DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG+100MG+100MG - AMPOLAS I, II, III - 3ML	ARESE	AMP	500,00	4,3800	2.190,00
VALOR TOTAL R\$							28.615,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 23 / 09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 23 / 09 /2021.


ADALBERTO CAVALARI DORNELES
CPF 582.433.801-91

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0003-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 071/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 108/2021 – Processo nº 193/2021.


Nome da Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04 INSC. EST.: 10.675.97-1
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QD 41, LOTE 11, SETOR JARDIM LUZ
CEP: 74915-025 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO
Telefone: 62-3383-2238, 3383-2239 E-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com
Representada por: LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF: 997.767.741-72 RG: 1137394

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
87	22385	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, PARA USO EXTERNO (TÓPICO, INALATÓRIO OU INTRANASAL), FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, DESNECESSÁRIO CORTE DE BICO, COM SOBRE TAMPÃO E LACRE EXTERNO. REGISTRO NO MS	FARMAX	UN	5.000,00	2,5760	12.880,00
VALOR TOTAL R\$							12.880,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 23/09 /2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 05/10 /2021.


LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF 997.767.741-72
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 26.457.348/0001-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135 /2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF-SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 94/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 26 / 10 / 2021, às 08 h00min (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de setembro 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA**

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

I – Transfere a 33ª Sessão Ordinária do dia 13 de outubro para o dia 15 de outubro de 2021, sexta-feira, às 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

II - Convoca todos os nobres Edis deste Poder Legislativo para a 33ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2021, sexta-feira, às 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos seis dias do mês de outubro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021****PROCESSO Nº 193/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 091/2021**. Empresas Vencedoras : **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com os itens 010, 016, 020, 021, 041, 045, 046, 051, 053, 059, 061, 091, 094, 110, 120 e 168, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com os itens 027, 034 e 044, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens 005, 012, 017, 033, 039, 077, 079, 080, 096, 101, 105, 112 e 134, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com os itens 050, 073 e 118, **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - FILIAL**, com os itens 009, 026, 042 e 093, **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com os itens 032, 037 e 098, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com os itens 006, 011, 014, 024, 040, 068 e 163, **CM HOSPITALAR S/A**, com os itens 107, 141, 154 e 165, **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA**, com os itens 002, 035, 057, 114, 135, 136 e 167, **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 013, 104 e 125, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o item 087. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **071/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 06 de outubro de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4232/2021**

PROCESSO Nº 120 /2021 – PREGÃO Nº 67 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041 /2021. FAVORECIDO: **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **104,84** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065. 33 90. 30 .00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO


PROCESSO Nº 193/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de **corrigir a marca do item 093, na tabela do ANEXO V**, cuja empresa é **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar todos os itens adjudicados na tabela a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	2791	CEFTAZIDIMA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FSC	1.000,00	16,4000	16.400,00
26	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FSC	3.000,00	4,5700	13.710,00
42	5901	BROMETO DE ROCURONIO 50MG 5ML - INJETÁVEL	ABL/ ANTIBIOTICOS DO BRASIL	AMP	2.000,00	23,9900	47.980,00
93	23567	DIGOXINA 0,05 MG/ML - LÍQUIDO	PRATI / PRATI	FSC	2.000,00	7,1310	14.262,00
VALOR TOTAL R\$							92.352,00

Naviraí-MS, 30 março de 2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022.


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata


LUCIANO GASPAS FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos